



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 24

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2004

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	
Portarias.....	1506	Despacho (Extracto).....	1586
Secretaria-Geral.....	1571	Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	1587
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	
Portarias.....	1571	Despacho.....	1588
Despacho.....	1572	Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	1589
Direcção Regional da Educação.....	1572	Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	1589
Direcção Regional da Juventude, Emprego e For- mação Profissional.....	1581	Centro de Saúde da Horta.....	
Direcção Regional da Cultura.....	1581	Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde.....	1589 1580
Direcção Regional da Educação Física e Desporto	1584		

Hospital do Divino Espírito Santo.....	1580
Hospital da Horta.....	1592
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	1592
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....	1593
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social	1594

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria.....	1594
Despachos (Extracto).....	1594
Direcção Regional dos Transportes e Comunicações.....	1595
Inspeção Regional das Actividades Económicas	1596

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias.....	1598
Despacho (Extracto).....	1599
Rectificação.....	1599
Aviso.....	1599
Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.....	1600
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	1600

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho.....	1601
Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos.....	1601

SECRETARIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	1602
---	------

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Avisos.....	1606
-------------	------

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ

Aviso.....	1606
------------	------

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso.....	1607
------------	------

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÃO

Aviso.....	1607
------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

364/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e a Associação dos Bombeiros Voluntários da Calheta da Ilha de São Jorge, atribuir o subsídio de €15.000,00, ao Clube de Informática da Associação de Bombeiros Voluntários da Calheta, destinado à implementação da "Rede Sociedade da Informação Açores", a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica – 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

365/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e a MICROPICO – Sistemas Informáticos, Lda, atribuir o subsídio de €15.000,00, ao Clube de Informática da Madalena do Pico, destinado à implementação da "Rede Sociedade da Informação Açores", a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica – 08 01 02 – Privadas, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

366/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto

na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e a Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, atribuir o subsídio de € 15.000,00, ao Centro de Juventude e Informática da Graciosa, destinado à implementação da "Rede Sociedade da Informação Açores", a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica – 08 07 02 - - Instituições em fins lucrativos – Acção Social, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

367/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e a Associação dos Bombeiros Voluntários da Calheta da Ilha de São Jorge, atribuir o subsídio de €10.000,00, ao Clube de Informática da Associação de Bombeiros Voluntários da Calheta – Pólo do Topo, destinado à implementação da "Rede Sociedade da Informação Açores", a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 - - Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica - - 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

27 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETARIA GERAL

Extracto de despachos

921/2004 - Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, de 8 de Abril de 2004:

Victor Manuel Pereira Oliveira Sá, renovado o contrato de trabalho a termo certo, como auxiliar administrativo, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Maio de 2004. - A Técnica Superior Principal, *Maria da Conceição Moniz de Melo M. Vieira*.

922/2004 - Autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, do motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Serviço Regional de Estatística, Paulo Rogério Oliveira Araújo, para exercer as mesmas funções na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, a partir de 1 de Julho de 2004.

4 de Junho de 2004.- A Técnica Superior Principal, *Maria da Conceição M. Vieira*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

368/2004 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo Regional dos Açores pela Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir os seguintes subsídios:

Sociedade Altarense do Sagrado Coração de Jesus - - Terceira – €750 (equivalente a 50% do valor do contrato)

Sociedade Recreativa Biscoitense – Terceira – €750 (equivalente a 50% do valor do contrato)

Para fazer face às despesas com os cursos de educação extra-escolar.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

13 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

369/2004 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de

27 de Agosto e de acordo com o Programa de Intervenção Específica de Rabo de Peixe manda o Governo Regional dos Açores pela Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir o seguinte subsídio:

Rodrigo Augusto Morais dos Reis – São Miguel - €43.483,10, para fazer face às despesas com o curso de educação extra-escolar.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 04 – classificação económica 04.08.02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

370/2004 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos da alínea *p*) do artigo 69.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e de acordo com a alínea *c*) do n.º 8 da Portaria n.º 83/99 de 2 de Dezembro, manda o Governo Regional dos Açores pela Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir o seguinte subsídio:

Paulo Damião Viveiros Oliveira – São Miguel – €201,03, para fazer face às despesas com a passagem de ida e volta no percurso Ponta Delgada/Lisboa/Ponta Delgada.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 - programa 25 - projecto 01 - classificação económica 04.08.02, alínea 09, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

14 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Despacho

463/2004 - Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2003/A, de 4 de Novembro, exonero, a seu pedido, a vogal do Conselho Administrativo do Fundo Regional de Acção Cultural, Ana Cristina Veiga André, e nomeio, em sua substituição, Maria de Fátima da Silva Borba de Sousa, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, que exerce funções a tempo permanente, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2004.

26 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portaria

290/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 28 de Maio de 2004, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas *a*) a *e*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros 706.330,00 (setecentos e seis mil trezentos e trinta euros), pela dotação inscrita no capítulo 03 divisão 01 código 04.03.05 alínea *b*) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, correspondente ao mês de Junho para *Despesas Correntes* assim distribuídas:

5 – Fundo Escolar da EB 2,3 Roberto Ivens.....	6.850,00
6 – Fundo Escolar da EB 2,3 Canto da Maia	20.000,00
7 – Fundo Escolar da EBI/S de Nordeste	24.500,00
8 – Fundo Escolar da EBI da Lagoa	13.000,00
9 – Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande ...	22.000,00
10 – Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria	10.000,00
11 – Fundo Escolar da EBI de Capelas	35.000,00
12 – Fundo Escolar da EB 2,3 de Vila Franca do Campo	10.800,00
13 – Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	18.375,00
14 – Fundo Escolar da EBI de Arrifes	37.000,00
15 – Fundo Escolar da EB 2,3 de Angra do Heroísmo	20.000,00
16 – Fundo Escolar da EB 2,3 Francisco Ornelas da Câmara	22.500,00
17 – Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos	10.000,00
18 – Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa	17.722,00
19 – Fundo Escolar da EBI/S de Velas	19.500,00
20 – Fundo Escolar da EBI/S da Calheta	13.000,00
21 – Fundo Escolar da EB 2,3 da Horta	39.000,00
22 – Fundo Escolar da EBI/S das Lajes do Pico ..	37.500,00
23 – Fundo Escolar da EBI/S de São Roque do Pico	20.000,00
24 – Fundo Escolar da EBI/S das Flores	21.000,00
25 – Fundo Escolar da EB 3/S Antero de Quental	7.440,00
26 – Fundo Escolar da EB 3/S Domingos Rebelo	15.000,00
27 – Fundo Escolar da EB 3/S da Ribeira Grande	30.000,00
28 – Fundo Escolar da EB 3/S das Laranjeiras ...	12.500,00
29 – Fundo Escolar da EB 3/S Pe. Jerónimo Emilianiano de Andrade	34.000,00
30 – Fundo Escolar da EB 3/S Dr. Manuel de Arriaga	2.500,00
38 – Fundo Escolar da EB 3/S Vitorino Nemésio	20.000,00
39 – Fundo Escolar da EBI/S da Povoação	24.500,00
41 – Fundo Escolar da EBI/S da Madalena	21.250,00
42 – Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	460,00
43 – Fundo Escolar da EBI do Topo	5.700,00
44 – Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada	15.500,00
45 – Fundo Escolar da Área Escolar de Angra do Heroísmo	8.000,00

46 – Fundo Escolar da Área Escolar da Horta	7.400,00
47 – Fundo Escolar da Área Escolar da Praia da Vi- tória	8.750,00
48 – Fundo Escolar da Área Escolar de São Car- los	7.000,00
49 – Fundo Escolar da EBI da Maia	19.000,00
53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes	20.500,00
56 – Fundo Escolar da Área Escolar de Vila Fran- ca do Campo	2.583,00
57 – Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa	25.000,00
58 – Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	1.500,00
<i>Total</i>	706.330,00

28 de Maio de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

923/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 5 de Maio de 2004:

Antero Manuel Martins Rodrigues, nomeado auxiliar de acção educativa, do quadro de pessoal da Escola Profissional de Capelas.

5 de Maio de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

924/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas/Áreas Escolares, e ciclo abaixo indicado o(s) seguintes professores dos quadros de nomeação definitiva:

Teresa da Conceição Godinho Dinis Pereira, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Maria da Conceição Medeiros Fonseca Anselmo, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a EB1/JI D. Paulo José Tavares, Rabo de Peixe.

Sandra Maria Lopes Gaspar Homem Gouveia, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a EB1/JI Escultora Luísa Constantina, Rabo de Peixe.

Osvolda de Fátima Medeiros Silva Mota, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a EB1/JI Escultora Luísa Constantina, Rabo de Peixe.

Celeste Conceição Sousa Cerqueira, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a EB1/JI D. António de Sousa Braga, Santo Espírito.

Sofia de Fátima Tavares Couto, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a EB1/JI Escultora Luísa Constantina, Rabo de Peixe.

Dina Teresa Ferreira Carvalho, professora do quadro distrital de Vinculação de Santarém, para a Escola Básica Integrada/S da Lagoa.

1 de Junho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

925/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas/Áreas Escolar e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professores do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria de Fátima Vale Ferreira Moreira, professora do quadro de nomeação definitiva da EB2,3 de Vila Franca do Campo, para a EB1/JI D. Paulo José Tavares, Rabo de Peixe.

Verónica da Conceição da Silva Carvalho, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Escultora Luísa Constantina, Rabo de Peixe, para a EB1/JI Cardeal Humberto Medeiros, Arrifes.

Luísa da Conceição Sousa Corvelo, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Dr. Francisco Machado Faria e Maria, Cabouco, para a EB1/JI Prof. António Augusto da Mota Frazão, Pico da Pedra.

Maria de Fátima Quintanilha Melo Correia Carreiro, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI João Ferreira da Silva, Água de Pau, para a EB1/JI da Atalhada, Rosário.

Zita de Fátima Medeiros Melo, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Lomba da Fazenda, Lomba da Fazenda, para a EB1/JI de Santana, Santana.

Laura Maria Teixeira Amaral Mendonça, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Manuel Inácio de Melo, Salga, para EB1/JI de Lomba da Fazenda, Lomba da Fazenda.

Graça Conceição Leite Amaral, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Prof. Manuel Jacinto da Ponte, Maia, para a Escola Básica Integrada da Maia.

Maria Aldina Almeida Medeiros Oliveira, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Padre António Nunes, Remédios, para a EB1/JI de Relva, Relva.

926/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupos abaixo indicados do seguinte professor do quadro de nomeação definitiva:

Escola Básica 3/S das Laranjeiras

3.º Ciclo do Ensino Básico

5.º grupo

Sofia Margarida Rocha Brito, professora do quadro de nomeação provisória do 5.º grupo do ensino básico da Escola Básica 3/S das Laranjeiras.

Escola Básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade

3.º Ciclo do Ensino Básico

5.º grupo

Maria Goreti de Amorim Duarte, professora do quadro de nomeação provisória do 5.º grupo do ensino básico da Escola Básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade.

Conservatório Regional da Horta

ENSINO ARTÍSTICO

M - 28

Paulo Jorge da Silva Freitas, professor do quadro de nomeação provisória do grupo M - 28 do ensino artístico do Conservatório Regional da Horta.

927/2004 - Em despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3/S Bento Rodrigues

Em despacho de 17 de Novembro de 2003:

Paula Margarida Amaro Almeida, até final do ano escolar.

Em despacho de 18 de Maio de 2004:

Dulce Marisa de Sousa Alves, até final do ano escolar.

Escola Básica Integrada de Ginetes

Em despacho de 27 de Maio de 2004:

Nancy Mota Franco, até final do ano escolar.
Cristina Maria Santos Loureiro, até final do ano escolar.

Escola Básica 2, 3 Canto da Maia

Em despacho de 11 de Março de 2004:

André Machado Tavares, até 11 de Maio de 2004.

Em despacho de 17 de Março de 2004:

André Machado Tavares, por mais 30 dias.

Em despacho de 24 de Maio de 2004:

Rosa Maria Martins Carvalho, até final do ano escolar.

Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara

Em despacho de 25 de Maio de 2004:

Sara Cristina Martins Dantas, até final do ano escolar.

Escola Básica 2, 3/S de Velas

Em despacho de 18 de Maio de 2004:

Elisabete Rodrigues Costa, até final do ano escolar.

Escola Básica 2,3/S Cardeal Costa Nunes

Em despacho de 25 de Maio de 2004:

Elisabete Maria de Fraga Pereira, até final do ano escolar.

Escola Básica 2,3/S de S. Roque do Pico

Em despacho de 18 de Maio de 2004:

Emília da Conceição Castro Braga Pimentel, até final do ano escolar.

Escola Básica 3/S Dr. Manuel de Arriaga

Em despacho de 25 de Maio de 2004:

Marlene Conceição Simas da Silva Goulart, até final do ano escolar.

Escola Básica 2,3/S dos Biscoitos

Em despacho de 14 de Março de 2004:

Susana Paula Oliveira Bettencourt de Carvalho, até final do ano escolar.

Em despacho de 17 de Maio de 2004:

Sandra Marina Medeiros Brasil Couto, até final do ano escolar.

Em despacho de 21 de Maio de 2004:

Jorge Paulo de Oliveira Simões, até final do ano escolar.

Escola Básica 2, 3 de Angra do Heroísmo

Em despacho de 12 de Maio de 2004:

Elisabete Lopes Cerqueira, até final do ano escolar.

Em despacho de 17 de Maio de 2004:

Patrícia Madeira Rego Botelho Parreira Vitorino, até final do ano escolar.

Rodrigo Fernando Costa Guedes, até final do ano escolar.
Maria Cristina Marques Pereira, até final do ano escolar.

Escola Básica 2,3/S do Topo

Em despacho de 2 de Março de 2004:

Susana Maria de Oliveira Moutas Teixeira, por mais 30 dias

Escola Básica 2,3 de Capelas

Em despacho de 26 de Abril de 2004:

Marisa da Luz Duarte, por mais 30 dias.

Em despacho de 21 de Maio de 2004:

Marisa da Luz Duarte, até final do ano escolar.

Escola Básica 2,3 Vila Franca do Campo

Em despacho de 5 de Fevereiro de 2004:

Luís Miguel Costa Oliveira Mota Santos, por mais 30 dias.

Escola Básica 3/S Vitorino Nemésio

Em despacho de 27 de Outubro de 2003:

Armandina dos Anjos Gaspar Medeiros, por mais 30 dias.
Sara Lourenço Cunha Pimentel, por mais 30 dias.

Em despacho de 13 de Novembro de 2003:

Armandina dos Anjos Gaspar Medeiros, por mais 30 dias.

Em despacho de 26 de Novembro de 2003:

Sara Lourenço Cunha Pimentel, por mais 30 dias.

Em despacho de 6 de Fevereiro de 2004:

Carla Alexandra Ramos Silva Nunes, por mais 30 dias.

Em despacho de 20 de Fevereiro de 2004:

João Nuno Capaz Simões Pinto, por mais 30 dias.

Escola Básica 3/S das Laranjeiras

Em despacho de 20 de Maio de 2004:

Célia da Conceição Aguiar Furtado Teixeira, até final do ano escolar.

Em despacho de 25 de Maio de 2004:

Maria Coromoto gomes Correia Leite, até final do ano escolar.

Escola Básica 2, 3 de Arrifes

Em despacho de 12 de Maio de 2004:

Andrea Travassos Sousa Moniz, até final do ano escolar.
Carlos Alberto Santos Cheio, até final do ano escolar.

Escola Básica 2, 3 Rui Galvão de Carvalho

Em despacho de 14 de Maio de 2004:

José Pedro Lopes da Cunha, até final do ano escolar.

Em despacho de 17 de Maio de 2004:

Maria de Fátima Bastos Cabral, até final do ano escolar.

Escola Básica 2, 3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros

Em despacho de 12 de Maio de 2004:

Cármem Conceição Sousa Barcelos, até final do ano escolar.

928/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizada por ratificação a renovação de contrato, da professora abaixo indicada:

Escola Básica 2,3/S Bento Rodrigues

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004:

Susana Marina Ramalho Francisco, durante o período de 12 de Novembro de 2003 a 20 de Fevereiro de 2004.

929/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2002:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2000/A, de 3 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/2002/A, de 21 de Janeiro, precedendo concurso para as Escolas e Áreas Escolares e nível abaixo indicado o(s) seguinte(s) educadores de infância do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria da Conceição Botelho Raposo, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da EB/JI de Livramento, Ponta Delgada, para a EB/JI de Lagoa, Rosário.

930/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4, do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica do 1.º ciclo do ensino básico e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Elsa da Conceição Branco Silva, professora com nomeação definitiva do Quadro de Vinculação da Região Autónoma da Madeira, para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

931/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas / Áreas Escolares, e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Benilde da Conceição Vilela Alves Marques, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda, para a Escola Básica Integrada/S de Nordeste.

Isabel Maria Botelho Melo Saraiva, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI da Ribeira Funda, Fenais da Ajuda, para a EB1/JI Dr. Francisco Machado Faria e Maia, Cabouco.

2 de Junho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

932/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 14 de Maio de 2004:

Luis Afonso Narciso Pinto Pacheco de Novais, arquitecto de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, autorizada a licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 6 de Julho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Junho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

933/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas/Áreas Escolares, e nível abaixo indicado o(s) seguintes educadores de infância dos quadros de nomeação definitiva:

Laura Maria Moniz Sousa, educadora de infância do quadro de zona pedagógica da Horta, para a EB1/JI Pe. Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá, Porto Formoso.

Patrícia Ana Torres Rosário, educadora de infância do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo, para a EB1/JI dos Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda.

934/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e

Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas/Áreas Escolar e nível abaixo indicado o(s) seguinte(s) educadores de infância do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Manuela Afonso Andrade Novais Teixeira, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Dr. Francisco Machado Faria e Maia, Cabouco, para a EB1/JI da Atalhada, Rosário.

Regina Maria Galvão Mendonça, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda, para a EB1/JI Pe. Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá, Porto Formoso.

Maria das Dores Freitas Cerqueira Sousa Simas, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Dr. Francisco Medeiros Garoupa, Água d'Alto, para a EB1/JI Dr. Francisco Machado Faria e Maria, Cabouco.

Ana Paula Afonso de Araújo Tavares Melo, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Atalhada, Rosário, para a EB1/JI Cardeal Humberto Medeiros, Arrifes.

935/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de acumulação de contrato administrativo para o ano escolar de 2002/2003 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 3/S Vitorino Nemésio

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2003:

8.º grupo B

Natividade Bichaneira Parreira Velez, exercício em 13 de Janeiro até 31 de Agosto de 2003.

10.º grupo B

João de Meneses da Costa, exercício em 13 de Janeiro até 31 de Agosto de 2003.

936/2004 - Em despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3/S de Nordeste

Em despacho de 28 de Maio de 2004:

Mónica Susana Ribeiro Maia, até final do ano escolar.

Escola Básica 2,3 dos Biscoitos

Em despacho de 1 de Junho de 2004:

Sara Almeida Medeiros Sousa Soares, até final do ano escolar.

Escola Básica 3/S das Laranjeiras

Em despacho de 30 de Abril de 2004:

Vanda Margarida Patrício Costa Nascimento Cabral, até final do ano escolar.

937/2004 - Por despacho da Directora Regional, foi autorizada a celebração do contrato a termo certo abaixo mencionado:

Escola Básica Integrada/S da Graciosa:

Em despacho de 20 de Abril de 2004:

Celeste da Conceição Espínola da Silva Cunha, auxiliar acção educativa, a partir de 3 de Maio de 2004 a 2 de Junho de 2004.

938/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas/Áreas Escolares e nível abaixo indicado o(s) seguinte(s) educadores de infância do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Fernanda Medeiros da Silva Gonçalves, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a EB1/JI Sol Nascente, Santa Bárbara.

939/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizada por ratificação a seguinte renovação de contrato a termo certo:

Escola Básica Integrada/S de Santa Maria

Em despacho de 14 de Abril de 2004:

Mário Jorge Moura Melo, operador de reprografia, com início em 13 de Abril de 2004, até 12 de Maio de 2004.

940/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeada por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado seguinte professora do quadro de nomeação definitiva:

Escola Básica 2, 3/S Padre João José do Amaral**3.º ciclo do ensino básico****3.º grupo**

Vanda de Fátima Sousa Resendes Sousa, professora do quadro de nomeação definitiva do 3.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 1, 2, 3/JI/S Pe. Maurício de Freitas.

941/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizadas as seguintes renovações de contratos a termo certo:

Área Escolar da Praia da Vitória

Em despacho de 9 de Fevereiro de 2004:

Fernanda Maria Pontes Ormonde Vieira, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de Porto Martins, com início em 12 de Fevereiro de 2004, até 11 de Março de 2004.

Em despacho de 3 de Março de 2004:

Fernanda Maria Pontes Ormonde Vieira, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de Porto Martins, com início em 12 de Março de 2004, até 11 de Abril de 2004.

Em despacho de 13 de Maio de 2004:

Ana Cristina Pereira Borges, assistente de administração escolar, com início em 16 de Maio de 2004, até 15 de Junho de 2004.

Escola Básica Integrada de Arrifes

Em despacho de 16 de Abril de 2004:

Valdemira da Conceição Andrade Cordeiro, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de Outeiro, com início em 17 de Abril de 2004, até 16 de Maio de 2004.

Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico

Em despacho de 12 de Abril de 2004:

Dília Maria Dias Garcia Gaspar, auxiliar de acção educativa, com início em 08 de Abril de 2004, até 7 de Maio de 2004.

Escola Básica Integrada/S de Santa Maria

Em despacho de 13 de Maio de 2004:

Mário Jorge Moura Melo, operador de reprografia, com início em 13 de Maio de 2004, até 12 de Junho de 2004.

Em despacho de 18 de Maio de 2004:

Maria de Lourdes d'Oliveira Pegado Marques, assistente de administração escolar, com início em 19 de Maio de 2004, até 18 de Novembro de 2004.

3 de Junho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Rectificações

57/2004 - É rectificada a portaria publicada no *Jornal Oficial* II série, n.º 21, de 25 de Maio de 2004, p. 1325, onde se lê:

“Total.....125€”,

deverá ler-se:

“Total.....322 125€”.

1 de Junho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

58/2004 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 1249/2003 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 42, de 21 de Outubro, página 2832, onde se lê:

“Escola Básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade

Em despacho de 31 de Agosto de 2003:

Sandra Cristina Batista Lopes”,

deverá ler-se:

“Escola Básica 3/S de Santa Cruz da Graciosa

Em despacho de 31 de Agosto de 2003:

Sandra Cristina Batista Lopes”.

2 de Junho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Aviso

540/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 21 de Maio de 2004, nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, Portaria n.º 63/2001, de 30 de Janeiro, e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de chefe de serviços de administração escolar, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada/S da Calheta.

2. Prazo de validade - o concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

3. Conteúdo funcional – coordenar toda a actividade administrativa nas área de gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições, da gestão do expediente e arquivo, bem como do atendimento e informação aos alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e a outros utentes da escola.

4. Local de trabalho – Escola Básica Integrada/S da Calheta.

5. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

6. A remuneração é a fixada nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro.

7. Requisitos de admissão – ser assistente de administração escolar especialista, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, com pelo menos três anos de serviço nesta categoria, classificados de Bom.

8. Método de selecção – será utilizada a avaliação curricular.

8.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior «concurso interno de acesso geral para chefe de serviços de administração escolar para a Escola Básica Integrada/S da Calheta», Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos; Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Currículo profissional;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Declaração do serviço a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos ou do seu suprimimentos devidamente fundamentado;
- e) Documento comprovativo de habilitações profissionais (acções de formação, seminários, colóquios, conferências).

10. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11. A relação de candidatos será afixada na Escola Básica Integrada/S da Calheta, sendo a lista de classificação final notificada aos mesmos por correio registado com aviso de recepção,

12. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Licenciada, Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, directora de serviços de recursos humanos.

Vogais efectivos: Licenciada, Lucília Maria da Silva Fagundes, chefe de divisão de gestão do pessoal não docente, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Licenciada, Lúcia Maria Espínola Moniz, chefe de divisão de gestão de pessoal docente.

Vogais suplentes: Licenciadas, Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, chefe de divisão de formação profissional; Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima, chefe de divisão de apoio técnico administrativo.

21 de Maio de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA

Aviso

541/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se

encontra afixada no placard desta escola, a lista de antiguidade de pessoal não docente referente ao ano lectivo de 2003, deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, para reclamar ao dirigente máximo de serviço.

5 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Conselho Executivo, *Eduino Manuel Ponte Rego*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

46472004 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 18 de Fevereiro de 2004:

Carla Sofia Nunes Gomes Dias Simões, contratada, em regime de contrato de avença, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1, 3 a 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, e ainda do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 28 de Maio, para prestação de serviços de psicologia a jovens na área da orientação profissional e vocacional, na Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta.

O referido contrato produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2004 e vigora até 31 de Dezembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Maio de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

Extracto de despacho

942/2004 - Obtida a anuência prévia do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 3 de Junho de 2004:

Maria Cristina de Sousa Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe (área de Sociologia), do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social - Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, é transferida nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para lugar vago da mesma categoria, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, ficando posicionada no escalão 1, índice 400.

A presente transferência produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2004, ficando exonerada do lugar anterior na referida data.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Junho de 2004. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Listagem n.º 4/2004

FUNDO REGIONAL DE ACÇÃO CULTURAL
SUBSÍDIOS NÃO REEMBOLSÁVEIS CONCEDIDOS E PAGOS EM 2003 (superiores a 13.000,00 €)

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	NIF	CONCELHO	ENQUADRAMENTO LEGAL	PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL	FINALIDADE	MONTANTE ATRIBUÍDO	RUBRICA
Alpendre Grupo de Teatro	512 021 910	Angra do Heroísmo	DLR n.º 22/97/A	a)	Regime Apoios a Actividades Culturais - Contrato de Cooperação Técnico-Financeira - Atelier de Sensibilização de Públicos	29.390,17	04.07.01

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	NIF	CONCELHO	ENQUADRAMENTO LEGAL	PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL	FINALIDADE	MONTANTE ATRIBUÍDO	RUBRICA
Biblioteca Pública e Arq. Reg. de Angra do Heroísmo	672 000 806	Angra do Heroísmo	nº 2 do artº 8 do DRR nº 10/80/A	JO - II Série nº 23 de 11/06/2003 e JO - II Série nº 30 de 29/07/2003	Fundo atribuído aos Delegados do FRAC - Plano de Actividades Culturais - Animação de Bibliotecas	23.539,80	04.07.01
Biblioteca Pública e Arquivo Reg. de Ponta Delgada	672 001 020	Ponta Delgada	nº 2 do artº 8 do DRR nº 10/80/A	JO - II Série nº 52 de 30/12/2003 e JO - II Série nº 42 de 21/10/2003	Fundo atribuído aos Delegados do FRAC - Plano de Actividades Culturais - Animação de Bibliotecas - Exposição XX3x20	31.104,29	04.07.01
Casa Cultura da Terceira	672 001 136	Angra do Heroísmo	nº 2 do artº 8 do DRR nº 10/80/A	JO - II Série nº 30 de 29/07/2003	Fundo atribuído aos Delegados do FRAC - Plano de Actividades Culturais	37.324,00	04.07.01
Casa Cultura do Faial	672 001 144	Horta	nº 2 do artº 8 do DRR nº 10/80/A	JO - II Série nº 42 de 21/10/2003	Fundo atribuído aos Delegados do FRAC - Plano de Actividades Culturais	48.935,00	04.07.01
Casa da Cultura de S. Miguel	672 001 047	Ponta Delgada	nº 2 do artº 8 do DRR nº 10/80/A	JO - II Série nº 52 de 30/12/2003	Fundo atribuído aos Delegados do FRAC - Plano de Actividades Culturais	67.025,00	04.07.01
Casa dos Açores de Lisboa	500 057 168	Lisboa	DLR nº 22/97/A	JO - II Série nº 23 de 11/06/2003	Regime Apoios a Actividades Culturais Contrato Cooperação Técnico-Financeira - Festival Musicatlantico 2003	130.000,00	04.07.01
Centro Est. dos Povos e Culturas de Exp. Portuguesa	501 082 522	Lisboa	DLR nº 22/97/A	JO - II Série nº 28 de 15/07/2003	Regime Apoios a Actividades Culturais - Contrato de Cooperação Técnico-Financeira - Enciclopédia Açoriana	29.928,00	04.07.01
Museu da Graciosa	672 002 116	Santa Cruz da Graciosa	nº 2 do artº 8 do DRR nº 10/80/A	JO - II Série nº 30 de 29/07/2003	Fundo atribuído aos Delegados do FRAC - Plano de Actividades Culturais	15.539,00	04.07.01
Museu da Horta	672 001 330	Horta	nº 2 do artº 8 do DRR nº 10/80/A	JO - II Série nº 22 de 03/06/2003, JO - II Série nº 30 de 29/07/2003 e JO - II Série nº 41 14/10/2003	Fundo atribuído aos Delegados do FRAC - Plano de Actividades Culturais - Exposição Imprensa Republicana - Exposição de Arte Contemporânea	28.752,54	04.07.01
TOTAL						441.537,80	

a) enviado para publicação em Jornal Oficial pelo ofício nº 2066 de 20/03/2003 - foi solicitado esclarecimento por não ter sido encontrada a publicação

17 de Maio de 2004. - O Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional de Acção Cultural, *Vasco Pereira da Costa*.

Contrato-programa

152/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Doutor Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa,

conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, datado de 14 de Maio de 2003.

2.º Outorgante: A Junta de Freguesia da Vila das Lajes, com o cartão de Identificação Fiscal n.º 512 579 110, com

sede na Rua Padre Gregório Rocha, 1, Vila das Lajes, do concelho da Praia da Vitória e neste acto representada por Elmano Manuel Vieira Nunes, titular do Bilhete de Identidade n.º 0105284 e Contribuinte Fiscal n.º 106 820 915, residente no Largo da Igreja, 204, Vila das Lajes – Praia da Vitória, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de 26.250,00€ (vinte e seis mil duzentos e cinquenta euros), a título de apoio para obras de construção de um edifício destinado a salão de festas, no âmbito do projecto apresentado.

2.ª

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será repartido pelos dois anos económicos de 2004 - 16.000,00€ e 2005 - 10.250,00€, sendo escalonado do seguinte modo, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro:

- a) 20% do valor global, após comunicação do início dos trabalhos;
- b) 40% do valor global, com 50% da obra executada;
- c) 40% do valor global, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra conforme formulário de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra até ao final do ano de 2005.

5.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

6.ª

1 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

2 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

7.ª

A falta de cumprimento das cláusulas contratuais ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão ou a devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Abril de 2004. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

Aviso

542/2004 - 1 - Por meu despacho de 26 de Maio de 2003, e nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para um lugar de vigilante-recepcionista de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu do Pico.

2-O concurso é válido apenas para o preenchimento dos referidos lugares.

3- Compete genericamente ao cargo posto a concurso, nos termos do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro, zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as tarefas de vigilância e segurança diurnas, usar os respectivos meios áudio-visuais e outros adequados, apoiar acções de emergência da salvaguarda do património devidamente comprovadas, acolher o público, orientar, encaminhar e prestar informações de carácter geral sobre o património, as colecções e espécies, sobre a organização e o funcionamento dos serviços, em ordem a estabelecer um elo de ligação adequado entre o público e os serviços, assegurando o serviço de bilheteira e da loja.

4 - Estas funções serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 215 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (Anexo II ao Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro) o local de trabalho é no Pico e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública; independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas:

5.1 - São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 - São requisitos especiais ser vigilante-recepcionista de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* (n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 Dezembro).

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, sendo considerados nomeadamente os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso serão feitos em papel adequado e deverão ser apresentados e endereçados ao presidente do júri do concurso, e deles constarão:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);

- d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detêm e respectiva antiguidade, bem como classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários do Museu do Pico são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente no Museu do Pico, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para:

Exm.º Senhor
Dr. Manuel Costa Júnior
Museu do Pico
Rua dos Baleeiros, 13
9930-143 Lajes do Pico

11- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Manuel Francisco Costa Júnior.

Vogais
efectivos: Dr.ª Maria de Fátima Filomena de Almeida Rodrigues, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; Teresa Maria da Conceição Rodrigues Prouença.

Vogais
suplentes: Maria Telma Ávila Silva;
Durvalina Maria Silveira Medina Cardoso.

27 de Maio de 2004. - O Director Regional da Cultura,
Vasco Pereira da Costa.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portaria

291/2004 - Por Portarias do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 2 de Junho de 2004 foram atribuídos as seguintes transferências:

€ 315.244,00 - Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para despesas correntes, relativo o duodécimo do mês de Junho.

€ 1.601,08 – Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para despesas de capital, relativo o duodécimo do mês de Junho.

Os referidos subsídios serão processados pela dotação inscrita no Capitulo 04 Divisão 01, Código 04.03.05 e 08.03.06 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o ano de 2004.

2 de Junho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

Contrato-programa

153/2004 - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Judo dos Açores aderiram ao projecto “Jogos das Ilhas” comprometendo-se a garantir unidade e operacionalizar o Plano de Preparação do ano 2004 da Selecção Regional “Canárias 2004”;

Nestes pressupostos, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a;
A Associação de Judo da Ilha Terceira, devidamente representada por Jorge Manuel Gomes Coelho, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a realização do Plano de Preparação do ano 2004 da Selecção Regional “Canárias 2004”, o qual constitui o Anexo I ao presente contrato e dele fazem parte integrante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre até Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Apoios

Para efeito do disposto na cláusula primeira, os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar ao segundo outorgante o seguinte apoio:

- 1 - Comparticipação financeira no valor de 2 776,10 euros.
- 2 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a organização dos estágios e participação no evento.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada em prestações a determinar, de acordo com as disponibilidades orçamentais, sendo a última nunca superior a 10% do valor global deste contrato e a conceder após apresentação à Direcção Regional da Educação Física e Desporto do respectivo relatório e sua apreciação, ficando condicionada à verificação dos elementos técnicos, estatísticos e outros considerados de interesse neste processo, e será processada por verbas do Plano.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

Elaborar um relatório demonstrativo da realização do referido Plano que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto “Jogos das Ilhas 2004”.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo

O primeiro outorgante responsabiliza-se por acompanhar as actividades decorrentes do presente Plano e controlar o cumprimento das obrigações a que o segundo outorgante está sujeito, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

19 de Maio de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo da Ilha Terceira, *Jorge Manuel Gomes Coelho*.

4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

48/2004 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Fomento do Desporto e o Sporting Clube da Horta referente à participação na época desportiva de 2003/2004, no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Elite de andebol sénior masculino não estava determinado o apoio para participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Sporting Clube da Horta tem de se deslocar para participar na 2.ª fase da prova – *play-off* – 1/2 final – 3.ª volta;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH, como segundo outorgante, devidamente representada por Vítor António da Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 147.432,59, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i) € 3.306,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Andebol Sénior Masculino – 1.ª Divisão de Elite – 2.ª fase – 1/2 final – 3.ª volta;
- j) € 4.857,16 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Andebol Sénior Masculino – 1.ª Divisão de Elite – 2.ª fase – 1/2 final – 3.ª volta.

2.º -

7 de Maio de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vítor António da Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de despacho

943/2004 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

Em despacho de 5 de Maio de 2004:

Hildeberto Manuel Gonçalves Soares Luís, fiscal de obras públicas do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial, na situação de licença de longa duração desde 14 de Fevereiro de 2002, autorizado o regresso ao serviço;

Em despacho de 28 de Maio de 2004:

Manuela Alexandra Borges de Sousa Ferreira, provida por nomeação definitiva, no lugar de técnica superior de 2.ª classe, área de Organização e Gestão de Empresas, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial, considerando que o júri de avaliação e classificação do estágio, do concurso interno, de ingresso, para admissão a estágio, para o provimento naquela categoria e para o referido quadro, aberto por Aviso publicado no *Jornal Oficial* n.º 44 II Série de 2003.11.04, concluiu que a nomeada desempenhou, desde 1 de Junho de 1999, em regime de contrato administrativo de provimento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 354/98, de 13 de Novembro tácita e sucessivamente renovável até ao limite de cinco anos, tarefas naquela Delegação equivalentes às do lugar a prover, que a dispensaram da frequência do estágio para fins formativos e probatórios.

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Maio, sem prejuízo da data da publicação;

Em despachos de 1 de Junho de 2004:

Sílvia Catarina Tavares Rocha Pontes de Oliveira, autorizado o contrato administrativo de provimento, para frequência do estágio, destinado ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, da área de Engenharia Agronómica, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres;

Cármem Maria Soares Carepa, autorizado o contrato administrativo de provimento, para frequência do estágio, destinado ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, da área de Engenharia Mecânica, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial;

Sandro Miguel Miranda Silveira, provido, por nomeação provisória, no lugar de desenhador de construção civil de 2.ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira;

Eduardo Filipe Simas Garcia de Vargas, provido, por nomeação provisória, no lugar de desenhador de construção civil de 2.ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial;

Tibério Faria Moitoso, Carlos Alberto da Silva, António Manuel Rodrigues da Rosa, Márcio Natalino Dutra Vieira, José Domingos Brandão de Carvalho, Nuno Fernando Laranjo Fialho e Luís Alberto Serpa Soares, providos, por nomeação provisória, nos lugares de cantoneiro, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial;

Daniel Alberto Amaral Andrade e Paulo Jorge Soito de Medeiros, nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, nos lugares de cantoneiro, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

Filipe Miguel Palma Santos Passos Marques, provido por promoção, no lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de engenharia civil, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Laboratório Regional de Engenharia Civil;

Emanuel Paquete Correia, provido por promoção, no lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de engenharia mecânica, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Laboratório Regional de Engenharia Civil;

Maria Natália de França Mota, provida, por promoção, no lugar de Assistente administrativo especialista, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Junho de 2004. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portarias

292/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 4 de Maio de 2004, é concedido o seguinte subsídio:

26.903,78 € à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, destinado à conclusão da obra de construção de um Anexo ao quartel desta Associação, a ser processado pelo orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Programa 23 - - Protecção Civil, Projecto 23.2 – Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's, classificação económica 08 07 01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos.

293/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 4 de Maio de 2004, são concedidos os seguintes subsídios:

365,60 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada e

347,97 € à Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena, destinados ao reembolso de propinas a elementos dos Corpos de Bombeiros destas Associações, a ser processado pelo orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Programa 23 - - Protecção Civil, Projecto 23.3 - Formação e Informação, classificação económica 04 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

28 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

294/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, é concedido o seguinte subsídio de 26 de Maio de 2004:

701,00 € à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Calheta de São Jorge, destinado à aquisição de uma máquina de fumos, a ser processado pelo orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Programa 23 – Protecção Civil, Projecto 23.1.6 - - Aquisição de equipamento, fardamento e mobiliário para AHBV, classificação económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

2 de Junho de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

465/2004 - A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dispõe no artigo 22.º, que a renovação da comissão de serviço de titulares de cargos de direcção superior, depende da comunicação efectuada pelo titular do cargo, ao membro do Governo competente, do termo da respectiva comissão de serviço, devendo acompanhar a referida comunicação, um relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos.

A formação académica, a reconhecida capacidade de chefia, técnica e humana, bem como a experiência profissional desenvolvida, tendo em conta o relatório apresentado, com os resultados obtidos durante o anterior mandato, efectuado em cumprimento do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, pela Licenciada Maria Margarida Tavares Cardoso Galante, como Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, permite concluir, pelo seu adequado perfil, possuir os requisitos para o exercício do cargo de direcção superior de 2.º grau, de acordo com o disposto na segunda parte do n.º 3 do artigo 2.º, dos n.º 3 e n.º 4 do artigo 19.º e artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, diploma que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social, e estabelece a equiparação deste cargo ao de sub-director-geral.

Assim, ao abrigo do disposto do artigo 22º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, determino o seguinte:

É renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, da Licenciada, Maria Margarida Tavares Cardoso Galante, no cargo de Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, equiparado para todos os efeitos legais, ao cargo de sub-director-geral, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

11 de Maio de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Curriculum vitae

IDENTIFICAÇÃO:

Maria Margarida Tavares Cardoso Galante,
Natural da freguesia de Furnas, concelho de Povoação,
Nascida em 5 de Fevereiro de 1959
Portadora do Bilhete de Identidade n.º 5179878, de 19
de Dezembro de 2003, do Serviço de Identificação de
Ponta Delgada.

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores, concluída em 1995/96, com média final de 14 valores,
Direito Regional, curso de Pós-Graduação, promovido pela Universidade dos Açores.

CARREIRA PROFISSIONAL:

31/07/2002 — Técnica Superior 1.ª Classe,
06/06/2000 — Técnica Superior 2.ª Classe,
03/03/1999 — Técnica Superior Estagiária,
13/06/1994 — TASS Especialista,
12/04/1991 — Primeira Oficial,
22/07/1985 — Segunda Oficial,
01/01/1983 — Integração na Função Pública
08/05/1981 — Terceira Oficial,
07/07/1980 — Admitida por contrato a prazo com a categoria de Terceira Oficial.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Frequência dos seguintes Cursos de Formação:

Auditoria Pública no Sector da Segurança Social, promovido pelo Instituto de Estudos Avançados – Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade, Plano Oficial de Contabilidade para as Instituições do Sistema da Solidariedade e Segurança Social - - POCISSS, promovido pelo Instituto de Estudos Avançados - Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade, Overview da solução SAP implementada na Segurança Social, promovido CaseEDINFOR e pela Solidariedade e Segurança Social,
ISPS01 (Orçamento/Dados Mestres); ISPS02 (Orçamento/Operações Orçamentais); ISPS03 (Orçamento/Lançamentos correntes e periódicos); MM01 (Gestão de Stocks e Compras/ Registo de necessidades e dados mestres); MM02 (Gestão de Stocks e Compras/ Procedimento de compras); MM03 (Gestão de Stocks e Compras/ Movimento de mercadorias); MM04 (Gestão de Stocks e Compras/ Trabalhos periódicos – gestor de stocks); CO01 (Contabilidade Analítica/Dados mestres); CO02 (Contabilidade Analítica/Lançamentos reais - - Processamentos diários); CO03 (Contabilidade Analítica/Lançamentos reais – Encerramento do Período); CO04 (Contabilidade Analítica/Sistemas de Informação); TR03 (Gestão de Tesouraria/Tesouraria Orçamental), promovido CaseEDINFOR e pela Solidariedade e Segurança Social,
A Globalização, A Administração Pública e o Futuro, promovido pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado,
Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores,
Formação Pedagógica Inicial de Formadores, promovido pela Escola Profissional das Capelas,
Formadores sobre o Euro, no âmbito de uma Jornada de Sensibilização, promovido pela Comissão Nacional do Euro,

A Gestão da Administração Pública e o POCP, promovido pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado.
 Estatística: os Números, Tratamentos e Interpretações, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores,
 Direitos e Deveres dos Funcionários e Agentes, promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública – Açores (SINTAP – AÇORES),
 Introdução à Microinformática e Qualidade de Serviço promovido pelo Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (IIES),
 Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas e Aquisições de Bens e Serviços, promovido pelo SINTAP – AÇORES,
 Contabilidade da Segurança Social, promovido pelo Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social (IGRSS),
 Verificação de escritas, promovido pelo IGRSS,
 Relação Jurídica de Emprego Público, promovido pelo IGRSS,
 Código do Procedimento Administrativo, promovido pelo IGRSS,
 Férias Faltas e Licenças, promovido pelo IGRSS,
 Relações com o Público, promovido pelo IGRSS.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

2000/2004 — Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de Ponta Delgada nas áreas de: Orçamento; Financeira; Contabilidade; Administração; Gestão de Recursos Humanos; entre outras,
 1999/2000 — Estágio na carreira técnica superior nas áreas orçamental, financeira e contabilística, no Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada (CPPP), acumulando a área de estatística. Neste período foi ainda Coordenadora Local da formação promovida pelo IIES,
 1993/1999 — Responsável pela Estatística do CPPP, no Gabinete de Apoio Técnico,
 1991/93 — Registo informático na Coordenação de Registo de Salários 2 do CPPP,
 1981/87 e 1987/91—Exercício da função de Encarregada das Delegações do CPPP nos concelhos de Povoação e Lagoa desde as suas fundações respectivamente,
 1980/81 — Execução de serviços administrativos nomeadamente nas Secções de Organização de Processos de Abono de Família e Prestações Complementares e na 2.ª Secção de Processamento do CPPP,
 1979/80 — Professora do ensino secundário no Externato Maria Isabel do Carmo Medeiros.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

944/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Março de 2004:

Autorizada a celebração de contrato a termo certo, pelo período de seis meses, com a assistente administrativa Laura Maria da Cruz Brinca, com início a 5 de Abril de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

12 de Maio de 2004. – O Director do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

945/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 25 de Maio de 2004, foi autorizada a 1.ª renovação dos contratos de trabalho a termo certo, com os motoristas de ligeiros, Davide Gabriel Cabral dos Reis e Ivan Ricardo Soares Corvelo, pelo período de três meses e com efeitos a 30 de Maio de 2004.

1 de Junho de 2004. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Armanda Veredas*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Extracto de despachos

946/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, de 25 de Maio de 2004:

Rui Fernando Amaral Ávila, enfermeiro de nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, exonerado a seu pedido do cargo que vinha exercendo, a partir do dia 24 de Maio de 2004.

947/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, de 25 de Maio de 2004:

Foi autorizada a prática do regime de horário acrescido à enfermeira de nível 1, Mara Cristina da Silva Ávila com efeitos a partir de 1 de Junho de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Junho de 2004. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES
 PROF.DOUTOR JOSÉ CONDE

Extracto de despacho

948/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Abril de 2004:

É celebrado contrato administrativo de provimento, com a licenciada Sandra Maria Valadão Toste, para exercer funções de técnico superior estagiário, a fim de frequentar o estágio para ingresso na carreira técnica superior (Área de Serviço Social) no Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde. O presente despacho produz efeitos a 25 de Maio de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Conta, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Maio de 2004. - P'La Comissão Instaladora, *António Andrade Braga*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

949/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Maio de 2004, foi autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, do operador de artes gráficas Nelson Garcia Fragata.

950/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 31 de Março de 2004, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo, por seis meses com a seguinte auxiliar de acção médica, a partir de 1 de Abril de 2004:

Filomena da Conceição Raposo Silva.

951/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Maio de 2004, foi autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano da técnica superior de saúde (Ramo de Nutrição) Dr.ª Rita Costa Brotas de Carvalho.

952/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Abril de 2004, foi autorizada a cessação da comissão de serviço da Dr.ª Maria Filomena Vale da Paixão e Silva.

953/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 31 de Março de 2004, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo, por seis meses com a seguinte enfermeira nível, a partir de 1 de Abril de 2004:

Maria Helena Rebelo Branco.

954/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 31 de Março de 2004, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo, por três meses com os seguintes enfermeiros nível, a partir de 1 de Abril de 2004:

Ana Mécia Salero dos Santos.
 Cristina Arruda Machado.
 Damas Macaia.
 Gonçalo dos Reis Morins.
 Inês do Carmo Gomes Vieira.
 Joana Ferro Ferreira.
 José Luis dos Santos Picanço.
 Ruben Manuel Piedade Lopes.
 Vera Lucia Calouro Arruda.

27 de Maio de 2004. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

955/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 26 de Maio de 2004, nomeada a seguinte técnica de audiologia principal, escalão 1, índice 155:

Teresa do Rosário Pereira Reis.

956/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 26 de Maio de 2004, foi autorizada a licença parental de três meses, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 70/2000 de 4 de Maio à enfermeira Patricia Carla Pimentel Machado Viola, a partir de 1 de Junho de 2004.

957/2004 - Devidamente homologada, pelo conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 26 de Maio de 2004, nomeados os seguintes assistentes graduados de Estomatologia, nos termos no Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, designadamente artigo 30.º e alínea b) do artigo 23.º dos citados diplomas:

Dr. António Jorge Seabra Magalhães Faria.
 Dr. Fernando Gualberto Saraiva Amado.

958/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 26 de Maio de 2004, nomeada a seguinte terapêuta ocupacional principal, escalão 1, índice 155:

Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira.

959/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 26 de Maio de 2004, nomeado o seguinte assistente hospitalar de oftalmologia, escalão 1, índice 120:

Dr. Pedro Guilherme Botelho Resendes Rodrigues.

1 de Junho de 2004. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Rectificações

59/2004 - É rectificada o extracto de despacho publicado com o n.º 482/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 25 de Maio de 2004, onde se lê:

“...23 de Dezembro de 2004:..”,

deve ler-se:

“...23 de Dezembro de 2003:..”.

60/2004 - É rectificada o extracto de despacho publicado com o n.º 483/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21 de 25 de Maio de 2004, onde se lê:

“...23 de Dezembro de 2004:..”,

deve ler-se:

“...23 de Dezembro de 2003:..”

27 de Maio de 2004. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Aviso

543/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e a portaria 721/2000 de 5 de Setembro, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, contados da

publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de 2 lugares da categoria de Técnico de Radiologia Principal da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 24 de Março de 2004.

2 – O concurso é válido exclusivamente para os lugares atrás indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – O conteúdo funcional do cargo a prover é o que se encontra definido no Decreto – Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro.

4 – As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, com o vencimento correspondente ao que se encontra estabelecido no Decreto – Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro, e legislação complementar.

5 – O local de trabalho situa-se nos edifícios onde funciona o Hospital do Divino Espírito Santo.

6 – São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 47º do Decreto – Lei nº 564/99.

7 – Constitui requisito especial de admissão a concurso ser Técnico de Radiologia de 1ª classe, com pelo menos, 3 anos de serviço de exercício na categoria e classificação de Satisfaz.

8 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e do sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9- A admissão é solicitada ao presidente do júri, em requerimento formulado em papel apropriado, dentro do prazo referido no nº 1.

10- Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de bilhete identidade, data e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone e situação militar);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso mediante data de afixação do presente aviso.

11 – Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- 11.1 – Três exemplares do curriculum vitae detalhado.
- 11.2 – Habilitações académicas.
- 11.3 – Habilitações profissionais.
- 11.4 – Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.5 – Quaisquer outros elementos pelo candidato considerados relevantes para apreciação do respectivo mérito.

12- Os candidatos que já exerçam funções no Hospital do Divino Espírito Santo ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

13- As candidaturas deverão ser entregues em mão na Secretaria do Hospital do Divino Espírito Santo, sito à Av. D. Manuel I – Matriz 9500- 370 ,Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção .

14 – As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no placard do Hospital do Divino Espírito Santo.

15- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

16 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Jorge Manuel Flores Pereira, Técnico de Radiologia Especialista do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Fernanda Maria Vieira Gomes Rosa, técnica de radiologia principal do Hospital do Divino Espírito Santo, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
José Serafim Borges de Medeiros Freitas, técnico de radiologia principal do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes: Rita Susana Capeto Cabeceiras, técnica de radiologia principal do Hospital do Divino Espírito Santo;
Maria Lubélia Brandão Pacheco Raposo, técnica de radiologia principal do Hospital do Divino Espírito Santo.

3 de Junho de 2004. - O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Flores Pereira*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despacho

960/2004 - Por despacho do conselho de administração, de 28 de Maio de 2004:

Hélia Paula Pereira Morais Leite, nomeada técnica dietista de 1.ª classe, escalão 1, índice 125, do quadro de pessoal do Hospital da Horta, considerando-se exonerada da categoria actual a partir da aceitação da nomeação.

Diane Garcia Luna, técnica superior de serviço social de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, do quadro de pessoal do Hospital da Horta, considerando-se exonerada da categoria actual a partir da aceitação da nomeação.

3 de Junho de 2004. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo de cooperação

129/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada:

1. Proceder às obras de melhoramento na sede e no Lar da Levada.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a comparticipar o custo das obras atrás referida.

2 de Março de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, *Luís Manuel Pacheco Botelho da Silva*.

130/2004 - Considerando a necessidade de se proceder às obras de adaptação do edifício onde funcionam as valências de creche, jardim de infância e Centro de Actividades de Tempos Livres – ATL, de acordo com o o Plano de Emergência, conforme o Decreto-Lei n.º 414/98, de 31 de Dezembro;

Considerando que a despesa com este tipo obra, não está incluída no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar das Criancinhas da Horta, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, adicional ao nº 049/2003, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar das Criancinhas da Horta:

1. Proceder às obras de melhoramento necessárias de acordo com o Plano de Emergência;
2. Executar as referidas obras durante o 1.º semestre do ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio adicional de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) destinado a suportar o custo das obras atrás referidas, o que perfaz um total máximo de 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros).

27 de Março de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Lar das Criancinhas da Horta, *Alberto Manuel Crisóstomo de Medeiros Gonçalves*.

131/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Rabo de Peixe - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Rabo de Peixe:

1. Proceder às diversas reparações dos equipamentos sociais assumidas pela Instituição, durante o ano de 2004;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da

data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a comparticipar o custo das reparações atrás referidas.

10 de Maio de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Rabo de Peixe, *José Domingos Machado*.

132/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória:

1. Proceder às obras de recuperação do edifício do lar para crianças e jovens em situação de risco, sita na Rua da Palha – Angra do Heroísmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 11.460,00€ (onze mil quatrocentos e sessenta euros) destinado a comparticipar os custos das obras atrás referidas.

20 de Maio de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, *Francisco Jorge da Silva Ferreira*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de despacho

961/2004 - Por despacho do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 20 de Abril de 2004:

Autorizada a licença sem vencimento de 90 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, a partir de 1 de Junho de 2004, à técnica profissional de segurança social especialista, Nélia Maria Garcia Medeiros Freitas, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Junho de 2004. – O Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Fiscalização, *Luis Alberto Jorge Tomé*.

turismo de habitação, denominada “Casa das Calhetas”, concedido pela Portaria P/SRTA/92/91, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 28, II série, de 14 de Julho de 1992.

2-Em consequência, o reembolso do remanescente do empréstimo processar-se-á nos termos do quadro seguinte:

Prestações	Montante	Data Vencimento
8.ª	€ 10.473,95	29/06/2004
9.ª	€ 10.473,96	29/06/2005
<i>Total</i>	€ 20.947,93	

27 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

962/2004 - Por despacho do presidente do conselho de administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, de 24 de Maio de 2004:

Joana Maria Vieira da Silva, é nomeada estagiária (área de contabilidade) técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data de publicação do presente despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Maio de 2004.- O Chefe de Secção, *Isabel Maria Lima de Mendonça e Cunha*.

Extracto de despachos

963/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 14 de Maio de 2004:

É determinado o chamamento do licenciado em direito, Paulo Fernando Lopes Mendes, para prestar colaboração técnica no seu gabinete, nomeadamente no acompanhamento e estudo dos incentivos para o desenvolvimento económico e social de âmbito nacional e regional. O presente chamamento é feito pelo prazo de quatro meses, podendo ser revogado a todo o tempo e produz efeitos a partir de 17 de Junho de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria

371/2004 - 1 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Economia, conceder, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 25/87/A, de 12 de Dezembro, à Sociedade “Estrela Rego & Gonzalez Diez, Lda.”, o reescalamento do prazo de reembolso do empréstimo sem juros no montante total de 59.885,75 Euros (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), destinados à instalação de uma unidade de turismo no espaço rural, na modalidade de

964/2004 - É celebrado o seguinte contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, com:

Paulo Jorge Pires Frutuoso Gaspar, para exercer funções de especialista de informática de grau 1 nível 1, na Secretaria Regional da Economia – Centro de Informática, por urgente conveniência de serviços, com efeitos a partir do dia 26 de Maio de 2004, pelo período de seis meses, renováveis por iguais períodos.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Maio de 2004.– O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

965/2004 - Por despacho da Chefe do Gabinete, de 26 de Maio de 2004, conforme delegação de competências:

Maria Fernanda Correia da Silva Mendes, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, é promovida, por promoção, após concurso, no lugar de assistente administrativo especialista, do mesmo quadro de pessoal, sendo a origem da vaga a que vem ocupando, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Maio de 2004. - O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Aviso

544/2004 - 1 – Faz-se público que, por despacho da Chefe de Gabinete da Secretaria Regional da Economia, de 14 de Maio de 2004, proferido ao abrigo da delegação de competências, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 49, de 5 de Dezembro de 2000, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março.

2 – O prazo de validade do presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 – Área funcional – o pessoal inserido na carreira administrativa exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 – O vencimento corresponde a escalão a fixar de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional dos Transportes e Comunicações - Secretaria Regional da Economia, em Ponta Delgada.

6 – Requisitos gerais e especiais de admissão – poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e que possuam a categoria de assistente administrativo, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 – O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março, e serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Nível de habilitações literárias.

8 – A classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de selecção, que será expressa na escala de zero a vinte valores. Os critérios de avaliação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

10 – Os requerimentos de admissão serão acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, nomeadamente, as funções que exerce, as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação, devendo ser apresentada a respectiva comprovação;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- d) Certificado das habilitações literárias que possui;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.
- 10.1 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia estão dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.
- 10.2 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.
- 10.3 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 - As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 - Os requerimentos deverão ser dirigidos à presidente do júri, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º Andar, 9500-326 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Celestina Filomena Gonçalves Oliveira, Directora de Serviços dos Transportes Aéreos e Marítimos.

Vogais efectivos: Maria Goreti Rego Cordeiro Sousa Gouveia, Chefe de Secção da Apoio à Direcção Regional dos Transportes e Comunicações, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; Mónica Sílvia dos Anjos Vaz de Medeiros Fernandes, Chefe de Divisão dos Transportes Aéreos.

Vogais suplentes: Fernanda da Assunção Vieira Ferreira, Chefe de Divisão de Planeamento e Estatística; Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, técnica superior de 1.ª classe.

3 de Junho de 2004. - A Presidente do Júri, *Celestina Filomena Gonçalves Oliveira*.

INSPECÇÃO REGIONAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Aviso

545/2004 - 1- Por despachos do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, datados de 12 de Março e de 3 de Maio de 2004, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto Regulamentar Regional, n.º 16/97/A de 26 de Julho, com as alterações imprimidas pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 28/2003/A, de 8 de Outubro, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de dois lugares de inspector técnico especialista, do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, da Secretaria Regional da Economia.

2 - O concurso é válido por um ano a contar da data da afixação da lista de classificação final.

3 - Ao inspector técnico especialista compete especialmente o desempenho das funções constantes do n.º 3, do artigo 10º, do referido Decreto Regulamentar Regional, n.º 28/2003/A.

4 - O vencimento é o estabelecido no mapa II, anexo ao citado Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2003/A, de 8 de Outubro.

5 - As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho é na Inspeção Regional das Actividades Económicas.

6 - Requisitos gerais e especiais de admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29º, do Decreto-Lei no. 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e alínea b), do n.º 2, do artigo 7º, do Decreto Regulamentar Regional, n.º 28/2003/A.

7 - Método de selecção a utilizar: avaliação curricular.

8 - A pontuação da avaliação curricular será apurada através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}, \text{ em que:}$$

AC = Avaliação curricular;
HAB = Habilitações académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência profissional;
CS = Classificação de serviço.

Habilitações académicas - Serão consideradas do seguinte modo:

- Superiores ao 12º ano de escolaridade: 16 valores.
- 12.º ano de escolaridade 14 valores
- Inferiores ao 12º ano de escolaridade 12 valores.

Formação profissional - Será considerada todo o tipo de formação complementar (não integrante da formação académica de base) independentemente da sua natureza, duração ou conteúdo, pontuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = \frac{C1 + C2 + C3}{3}$$

C1 = Classificação obtida no estágio de ingresso na carreira ou similar;

C2 = Frequência de acções de formação, relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, valorizadas do seguinte modo:

- Inexistência de frequência de acções de formação 10 valores, mais 2 valores por cada acção de formação, até ao limite de 20 valores.

C3 = Frequência de acções de formação, não correlacionadas com o cargo a prover:

- Inexistência de frequência de acções de formação 10 valores, mais 1 valor por cada acção de formação, até ao limite de 20 valores.

Experiência profissional - Serão considerados os anos de prática em funções de natureza inspectiva, valorados do seguinte modo:

- Inferior a 4 anos – 10 valores + 2 valores por cada ano de exercício de funções até ao limite de 20 valores.

Classificação de serviço - Será obtida através da fórmula seguinte:

$$CS = \frac{2(N1 + N2 + N3)}{3}, \text{ em que:}$$

CS = Média aritmética das notas atribuídas nos últimos três anos na classificação de serviço vezes dois, de forma a possibilitar a utilização da escala de 0 a 20 valores.

N1 a N3 = Nota da classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos três anos.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (classificação obtida no estágio de ingresso na carreira ou similar, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Identificação do concurso a que se candidata.

10 - Os candidatos que sejam funcionários da Inspeção Regional das Actividades Económicas, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do no. 7 do artigo 31º. Do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional, no. 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 - As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas para consulta nos, termos dos artigos 34º e 40º, do Decreto-lei, nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos à Inspeção Regional das Actividades Económicas, Av. Infante D. Henrique, n.º, 5, 2º, 9500 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

15 - Juntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura

apresentando documento comprovativo das habilitações literárias autêntico ou autenticado, curriculum vitae assinado, declaração devidamente actualizada dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da C.R.P., a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18. - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado João Manuel Gomes Agra, chefe de divisão.

Vogais

efectivos: Mestre Eduarda Agnello de Vaz Carreiro, Inspectora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciada Lúcia de Fátima Dias Silva Santos, técnica superior assessora.

Vogais

suplentes: Licenciada Maria Zulmira Paiva da Rosa Vaz, chefe de divisão;
Licenciada Maria José Correia Cabral técnica superior assessora.

14 de Maio de 2004. - O presidente do júri, *João Manuel Gomes Agra*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias

372/2004 - Considerando que o associativismo é um pilar da modernização agrícola e que o Governo Regional preconiza no seu programa incentivos a acções que visem o fortalecimento do movimento associativo, bem como o apoio à reestruturação cooperativa;

Considerando que à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, no âmbito do apoio ao associativismo agrícola, compete apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola;

Considerando que a Uniqueijo - União de Cooperativa Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCCRL tem como

fins principais, mediante a cooperação e inter-ajuda dos seus membros, a satisfação das necessidades dos associados e a promoção das explorações agro-pecuárias;

Considerando o acréscimo de associados que se tem verificado nos últimos tempos, urge reestruturar determinados sectores e serviços, de forma a que se possa proporcionar com a mesma celeridade e qualidade o apoio que vem dispensando aos respectivos associados.

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Conceder um subsídio, a fundo perdido, no valor de € 100.000 à Uniqueijo - União de Cooperativa Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCCRL, com vista à reestruturação, remodelação e adaptação dos respectivos serviços.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 02 - Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 - Regularização de Mercados.

373/2004 - No âmbito do plano Estratégico de Actuação e de Investimento para a Reorganização e Reforço da Competitividade e Sustentabilidade da Economia Leiteira da Ilha de São Jorge, a Finisterra, Cooperativa de Lacticínios do Topo, decidiu, tendo em conta a modernização e racionalização das infra-estruturas e da rede de recolha, encerrar os seus postos de recolha de leite;

Considerando que tal decisão determinou alterações profundas ao nível do funcionamento da recepção do leite à porta da fábrica, foi necessários dotar a mesma de equipamentos para o efeito, o que originou um avultado investimento;

Considerando que o Governo Regional subscreveu o plano Estratégico de Actuação e de Investimento para a Reorganização e Reforço da Competitividade e Sustentabilidade da Economia Leiteira da Ilha de São Jorge, e que à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, no âmbito do apoio ao associativismo agrícola, compete apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Conceder um subsídio, a fundo perdido, no valor de € 100.000 à Finisterra - Cooperativa de Lacticínios do Topo, com vista a participar nos custos do investimento realizado tendo em conta a nova modalidade de recepção do leite adoptada.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 02 - Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 - Regularização de Mercados.

13 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Extracto de despacho

966/2004 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 25 de Maio de 2004:

Jaime António da Silveira Jorge, técnico profissional de agricultura principal do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provido por promoção no lugar de técnico profissional de agricultura especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Em despacho de 28 de Maio de 2004:

Marco Paulo Vieira Alves, nomeado pelo período probatório de um ano no lugar de operário rural do quadro do Serviço Florestal da Terceira - Direcção Regional dos Recursos Florestais.

2 de Junho de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

Rectificação

61/2004 - É rectificado o extracto do despacho, com o n.º 867/2004, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 22, II série, de 1 de Junho de 2004, p. 1472 e 1473, onde se lê:

"É autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, de José Maria Abreu da Costa ...",

deverá ler-se:

"Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 4 de Maio de 2004:

É autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, de José Maria Abreu da Costa ...".

2 de Junho de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

Aviso

546/2004 - 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 26 de Maio de 2004, se encontra aberto concurso interno de acesso geral pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* e para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio.

2 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Este concurso é válido até ao preenchimento da vaga que determinou a sua abertura.

4 - Legislação aplicável - Ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril e alterado pelos Despachos Normativos n.º 272/99, de 18 de Novembro e n.º 62/2002, de 26 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração n.º 6-R/2000 de 31 de Maio e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2002/A, de 22 de Novembro.

5 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel.

6 - Poderão ser opositores ao concurso os assistentes administrativos principais com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 - O método de selecção a utilizar nos termos do artigo 16.º do acima referenciado Despacho Normativo n.º 58/96, o método de selecção é o da avaliação curricular, na qual se ponderarão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Formação profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Habilitação académica.

7.1 - A formação a que alude a alínea c) do número anterior traduz-se na frequência de cursos de formação ministrados internamente ou por organismos de formação da Administração Pública, ou outros por ela reconhecidos.

7.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, das acções de formação profissional complementar, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - A relação de admissão será afixada no serviço acima mencionado; caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

11 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, Edifício do Relógio, Colónia Alemã, 9900-014 Horta, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri, para o mesmo endereço.

12 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Avelino Santos Silva, Chefe de secção.

Vogais efectivos: Maria Isabel Gomes Fraga, Chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria de Lurdes Almeida Correia de Sousa Espínola, Assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: José Alberto da Costa, Chefe de secção; Maria Norberta Goulart da Rosa, assistente administrativo especialista.

28 de Maio de 2004. - O Presidente do Júri, *Avelino Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Despacho

466/2004 - Autorizo a transferência para a Conta de Ordem, na Delegação da Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo, com a alínea-16 *Leptospirose*, da quantia de € 10.000,00 (dez mil euros), relativa a parte do financiamento da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário naquele Projecto de Investigação. Esta despesa será suportada por conta das verbas inscritas no Programa 1- Fomento Agrícola, Projecto 01.02- Sanidade Animal e Vegetal, Classificação Económica 04.07.07- transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria regional da Agricultura e Pescas.

13 de Maio de 2004. – O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Mário Grilo Pires*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despachos

967/2004 - Por despacho do Presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 25 de Maio de 2004:

Luís Carlos Amaral Ferreira e Rui Miguel Sarmiento da Silva são nomeados a título definitivo na categoria de oficial

de matança de 2.ª classe, escalão I, índice 160, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Matadouro do Faial, com efeitos à data da aceitação.

Duarte Nuno Goulart Machado, é nomeado a título definitivo na categoria de motorista distribuidor de 2.ª classe, escalão 1, índice 160, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Matadouro do Pico, com efeitos à data da aceitação.

Jorge Manuel Ramos da Conceição, é nomeado a título definitivo na categoria de motorista distribuidor de 2.ª classe, escalão 1, índice 160, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Matadouro do Faial, com efeitos à data da aceitação.

Manuel António Garcia Pereira, é nomeado a título definitivo na categoria de oficial de matança de 2.ª classe, escalão 1, índice 160, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Matadouro do Pico, com efeitos à data da aceitação.

28 de Março de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

968/2004 - Por despacho do Vogal da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 27 de Maio de 2004:

Autorizada a licença parental de quinze dias ao funcionário Avelino José da Rocha Areias, oficial de matança de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Matadouro da Terceira, com início a 16 de Junho de 2004.

27 de Maio de 2004. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas.

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Financeira celebrado em 14 de Abril de 2004, com a Junta de Freguesia de Santo António, concelho de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional do Ambiente atribui à referida Junta de Freguesia e de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo, o montante de 150 000.00 €uros, pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 01 – Acção 15, Classificação Económica 08.05.02Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

14 de Abril de 2004. - O Secretário Regional do Ambiente, *Hélder Guerreiro Marques da Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho

467/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 19 de Março de 2004:

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 33/2000/A, de 11 de Novembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Despacho

468/2004 - Por despacho do Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos datado de 3 de Junho de 2004, foi autorizada a licença parental de três meses, de modo consecutivo, com início em 21 de Junho de 2004 e regresso ao serviço em 17 de Setembro de 2004, ao Director de Serviços do Ordenamento do Território – Rui Coutinho Monteiro da Câmara Pereira.

3 de Junho de 2004. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *Rui Moreira da Silva Coutinho*.

**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos

469/2004 - Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	90.469€
Município de Ponta Delgada	404.399€
Município da Ribeira Grande	211.712€
Município da Lagoa	88.697€
Município de Vila Franca do Campo	93.007€
Município da Povoação	102.723€
Município do Nordeste	115.299€
Município de Angra do Heroísmo	237.771€
Município da Praia da Vitória	147.020€
Município de Santa Cruz da Graciosa	47.760€
Município da Calheta	80.019€
Município das Velas	98.209€
Município de São Roque do Pico	71.589€
Município das Lajes do Pico	97.050€
Município da Madalena	105.164€
Município da Horta	147.385€
Município de Santa Cruz das Flores	42.352€
Município das Lajes das Flores	62.773€
Município do Corvo	13.442€
Total	2.256.840€

470/2004 - Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	23.425€
Município de Ponta Delgada	149.206€
Município da Ribeira Grande	107.445€
Município da Lagoa	51.317€
Município de Vila Franca do Campo	38.235€
Município da Povoação	27.893€
Município do Nordeste	22.565€
Município de Angra do Heroísmo	118.746€
Município da Praia da Vitória	79.129€
Município de Santa Cruz da Graciosa	20.922€
Município da Calheta	17.217€
Município das Velas	21.754€
Município de São Roque do Pico	13.581€
Município das Lajes do Pico	21.184€
Município da Madalena	23.740€
Município da Horta	41.695€
Município de Santa Cruz das Flores	9.499€
Município das Lajes das Flores	5.536€
Município do Corvo	1.969€

Total 795.058€

471/2004 - Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	60.313€
Município de Ponta Delgada	269.599€
Município da Ribeira Grande	141.141€
Município da Lagoa	59.131€
Município de Vila Franca do Campo	62.005€
Município da Povoação	68.482€
Município do Nordeste	76.866€
Município de Angra do Heroísmo	158.514€
Município da Praia da Vitória	98.014€
Município de Santa Cruz da Graciosa	31.840€
Município da Calheta	53.346€
Município das Velas	65.473€
Município de S. Roque do Pico	47.726€
Município das Lajes do Pico	64.700€
Município da Madalena	70.109€
Município da Horta	98.257€
Município de Santa Cruz das Flores	28.234€
Município das Lajes das Flores	41.848€
Município do Corvo	8.961€

Total 1.504.559€

472/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe às freguesias como participação no Fundo de Financiamento das Freguesias é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado e transferido para as juntas de freguesia, trimestralmente e até ao dia 15 do primeiro mês do trimestre a que se referem.

Assim, no uso das competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas freguesias da Região Autónoma dos Açores, referentes ao terceiro trimestre de 2004.

Capítulo 50 - Contas de Ordem - Divisão 02 - Consignação de Receitas - n.º 38 - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais).

VILA DO PORTO	euros
Almagreira	5.542
Sta. Barbara	6.633
Sto. Espirito	10.232
S. Pedro	8.513
Vila do Porto	19.635
<i>Total</i>	50.555

PONTA DELGADA

Arrifes	23.630
Bretanha	8.115
Candelária	6.356
Capelas	14.183
Fajã de Baixo	11.618
Fajã de Cima	13.042
Fenais da Luz	7.477
Feteiras	12.704
Ginetes	7.649
Mosteiros	6.430
S. Sebastião	13.709
S. José	22.432
S. Pedro	18.654
Relva	9.493
Sta. Barbara	5.733
Remédios	5.454
Rosto Cão (Livram.)	11.208
Rosto Cão (S. Roque)	14.683
Sto. António	8.916
S. Vicente Ferreira	7.986
Sete Cidades	9.983
Covoada	6.605
<i>Total</i>	246.060

RIBEIRA GRANDE

Calhetas	5.330
Conceição	8.651
Fenais da Ajuda	7.975
Lomba da Maia	9.490
Maia	11.667
Pico da Pedra	8.070
Porto Formoso	7.331

Rabo de Peixe	22.980
Matriz	12.824
Ribeira Seca	10.453
Ribeirinha	10.657
Sta. Barbara	7.436
S. Brás	5.330
Lomba de S. Pedro	5.330
<i>Total</i>	133.524

LAGOA

Água de Pau	19.612
N. Sra. Rosário	17.049
Ribeira Chã	5.330
Sta. Cruz	17.924
Cabouco	7.852
<i>Total</i>	67.767

VILA FRANCA DO CAMPO

Água de Alto	11.049
Ponta Garça	18.829
S. Miguel	17.875
S. Pedro	5.350
Ribeira das Tainhas	6.439
<i>Total</i>	59.542

POVOAÇÃO

Água Retorta	6.535
Faial da Terra	5.759
N. Sra. Remédios	8.111
Furnas	15.076
Povoação	16.079
Ribeira Quente	7.012
<i>Total</i>	58.572

NORDESTE

Achada	6.966
Achadinha	7.990
Lomba da Fazenda	9.782
Nordeste	13.431
Nordestinho	13.365
Santana	5.435
Salga	6.221

Total..... 63.190

ANGRA DO HEROÍSMO

Altareis	9.240
Doze Ribeiras	5.330
Feteira	5.508
N. Sra. da Conceição	14.170
Cinco Ribeiras	5.349
Porto Judeu	12.538

Raminho	5.330
Ribeirinha	10.239
Sta. Barbara	7.889
Sta. Luzia	10.028
S. Bartolomeu	10.258
S. Bento	8.586
S. Mateus da Calheta	11.214
S. Pedro	12.067
S. Sebastião	10.594
Sé	5.445
Serreta	5.330
Terra Chã	10.637
Posto Santo	8.209
<i>Total</i>	167.961

PRAIA DA VITÓRIA

Aqualva	13.476
Biscoitos	10.484
Cabo da Praia	5.330
Fonte do Bastardo	6.313
Fontinhas	8.251
Lajes	13.520
Porto Martins	5.330
Quatro Ribeiras	5.353
Sta. Cruz	22.269
S. Brás	5.368
Vila Nova	7.707
<i>Total</i>	103.401

SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Guadalupe	12.309
Luz	7.618
Sta. Cruz Graciosa	11.760
Praia (S. Mateus)	8.101
<i>Total</i>	39.788

CALHETA

Calheta	10.436
Norte Pequeno	5.330
Topo (N. S. Rosário)	5.330
Ribeira Seca	15.182
Sto. Antão	11.762
<i>Total</i>	48.040

VELAS

Norte Grande	10.770
Rosais	9.459
Manadas	5.421
Sto. Amaro	8.810
Velas	12.189
Urzelina	7.381
<i>Total</i>	54.030

SÃO ROQUE DO PICO

Prainha	7.650
Sta. Luzia	7.433
Sto. Amaro	5.330
Sto. António	8.699
S. Roque do Pico	12.724
<i>Total</i>	41.836

LAJES DO PICO

Calheta do Nesquim	5.586
Lajes do Pico	17.393
Piedade	7.084
Ribeiras	10.972
S. João	8.480
Ribeirinha	5.330
<i>Total</i>	54.845

MADALENA

Bandeiras	7.406
Candelária	10.183
Criação Velha	6.751
Madalena	15.256
S. Caetano	7.466
S. Mateus	7.571
<i>Total</i>	54.633

HORTA

Angústias	9.861
Capelo	7.013
Castelo Branco	8.870
Cedros	7.798
Conceição	5.528
Feteira	8.264
Flamengos	7.980
Matriz	8.912
Pedro Miguel	5.953
Praia Almoxarife	5.330
Praia do Norte	5.330
Ribeirinha	5.330
Salão	5.330
<i>Total</i>	91.499

SANTA CRUZ DAS FLORES

Caveira	3.331
Cedros	4.132
Ponta Delgada	7.822
Sta. Cruz das Flores	18.996
<i>Total</i>	34.281

LAJES DAS FLORES

Fajã Grande	6.090
Fajãzinha	3.566

Fazenda	6.138
Lajedo	3.552
Lajes das Flores	11.616
Lomba	4.641
Mosteiro	3.331
Total	38.934
Total Açores	1.408.458

473/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	35.137€
Município de Ponta Delgada	223.809€
Município da Ribeira Grande	161.167€
Município da Lagoa	76.975€
Município de Vila Franca do Campo	57.353€
Município da Povoação	41.840€
Município do Nordeste	33.847€
Município de Angra do Heroísmo	178.119€
Município da Praia da Vitória	118.694€
Município de Santa Cruz da Graciosa	31.383€
Município da Calheta	25.826€
Município das Velas	32.631€
Município de S. Roque do Pico	20.372€
Município das Lajes do Pico	31.777€
Município da Madalena	35.610€
Município da Horta	62.543€
Município de Santa Cruz das Flores	14.249€
Município das Lajes das Flores	8.304€
Município do Corvo	2.954€
Total	1.192.590€

474/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	35.943€
Município de Ponta Delgada	35.943€
Município da Ribeira Grande	35.943€
Município da Lagoa	35.943€
Município de Vila Franca do Campo	35.943€
Município da Povoação	35.943€
Município do Nordeste	35.943€
Município de Angra do Heroísmo	35.943€
Município da Praia da Vitória	35.943€
Município de Santa Cruz da Graciosa	35.943€
Município da Calheta	35.943€
Município das Velas	35.943€
Município de S. Roque do Pico	35.943€
Município das Lajes do Pico	35.943€
Município da Madalena	35.943€
Município da Horta	35.943€
Município de Santa Cruz das Flores	35.943€
Município das Lajes das Flores	35.943€
Município do Corvo	35.943€

Total 682.917€

475/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	53.914€
Município de Ponta Delgada	53.914€
Município da Ribeira Grande	53.914€
Município da Lagoa	53.914€
Município de Vila Franca do Campo	53.914€
Município da Povoação	53.914€
Município do Nordeste	53.914€
Município de Angra do Heroísmo	53.914€
Município da Praia da Vitória	53.914€
Município de Santa Cruz da Graciosa	53.914€
Município da Calheta	53.914€
Município das Velas	53.914€
Município de S. Roque do Pico	53.914€
Município das Lajes do Pico	53.914€
Município da Madalena	53.914€
Município da Horta	53.914€

Município de Santa Cruz das Flores	53.914€
Município das Lajes das Flores	53.914€
Município do Corvo	53.914€
Total	1.024.366€

foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 22 de Maio de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de auxiliar dos serviços gerais, com Lília Maria Paiva Martins, Maria Conceição Faria Vieira Medeiros e Sandy dos Reis Gouveia Martins.

1 de Junho de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Avisos

547/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 12 de Maio de 2004,

548/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 12 de Maio de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 22 de Maio de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão de empresas, com Rui Pedro Gouveia Vitória Cabral Lucas.

13 de Maio de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ

Aviso

551/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia de Freguesia da Luz, em sessão ordinária realizada no dia 27 de Abril do corrente ano, aprovou, sob proposta da Junta de freguesia, o quadro de pessoal que ora se publica na íntegra.

Grupo de Pessoal	Carreira/ Categoria	Escalação/Índice								Lugares		
		1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total
Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	260	270	285	305	325	-	-	-			
	Assistente Administrativo Principal	222	233	244	254	260	280	-	-			
	Assistente Administrativo	199	209	218	228	238	249	-	-		1	1
Auxiliar	Auxiliar Administrativo	128	137	146	152	170	184	199	214		1	1
	Cantoneiro de Limpeza	137	146	155	165	181	194	209	222		2	2

27 de Maio de 2004. - O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Deoclésio Martins de Mesquita Gabriel*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

549/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, em sessão ordinária realizada no dia 5 de Maio do corrente ano, aprovou, sob proposta da Junta de freguesia, o quadro de pessoal que ora se publica na íntegra.

Grupo de Pessoal	Carreira/ Categoria	Escalação/Índice								Lugares		
		1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total
Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	260	270	285	305	325	-	-	-			
	Assistente Administrativo Principal	218	228	239	249	260	280	-	-			
	Assistente Administrativo	195	205	214	223	233	244	-	-		1	1
Auxiliar	Auxiliar Administrativo	125	134	143	152	167	180	195	210		1	1
	Cantoneiro de Limpeza	134	143	152	162	177	190	205	218		1	1
Operário Qualificado	Operário Principal	200	210	218	233	249	-	-	-			
	Operário	139	148	157	160	180	195	210	228		1	1

7 de Maio de 2004. – O Presidente da Junta de Freguesia, *João Manuel Teixeira Bettencourt*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÃO

Aviso

550/2004 - Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º409/91 de 17 de Outubro, se torna público que foi

celebrado por esta Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho o seguinte contrato a termo certo:

Pelo prazo de um ano, prorrogável até dois anos, a partir de 1 de Maio do corrente ano p.p., a saber:

Vivalda de Fátima Amorim de Sousa Marques – de auxiliar técnico de turismo, índice 195, € 605,14.

20 de Maio de 2004. - O Presidente, *Horácio Sousa*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 32,00 € - (IVA incluído)

**Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS**